

POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Recursos Humanos

Sumário

1. Conceito Geral	2
2. Abrangência	2
3. Referências	2
4. Definições	2
5. Diretrizes.....	3
5.1 Princípios Fundamentais.....	3
5.2 Atendimento legal, boas práticas e desdobramento de diretrizes.....	4
6. Responsabilidades	4
6.1 Diretoria/Administração	4
6.2 Gestão de Pessoas	5
6.3 Equipe de Saúde, Segurança Ocupacional	6
6.4 Gestores e Líderes	6
6.5 Colaboradores e Parceiros.....	7
7. Tabela de Revisões	7

1. Conceito Geral

A presente Política de Saúde, Segurança Ocupacional tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades em relação ao modelo de Saúde e Segurança Ocupacional da Beta Serviços, de modo a proporcionar condições para um ambiente de trabalho saudável, seguro, alinhado ao foco estratégico da Beta Serviços, aos requisitos legais aplicáveis e ao compromisso com a melhoria contínua do ambiente de trabalho.

2. Abrangência

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores do Beta Serviços, bem como aos demais agentes públicos com os quais se relaciona e interage, tais como: prestadores de serviços, clientes, fornecedores, parceiros, dentre outros, incluindo suas subsidiárias.

3. Referências

- i. OHSAS 001/45001 – Especificação para Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho
- ii. ABNT NBR 18801-2010 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho – Requisitos
- iii. LEI Nº 6.514/77 – Segurança e Medicina do Trabalho
- iv. PORTARIA 3.214/78 – Normas Regulamentadoras
- v. Manual de Segurança do Trabalho

4. Definições

- i. OHSAS – *Occupational Health and Safety Assessment Services*
- ii. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- iii. NBR – Norma Brasileira
- iv. SSO – Saúde e Segurança Ocupacional

Incidente: eventos relacionados com o trabalho em que ocorreu, ou poderia ter ocorrido, um ferimento, dano para a saúde ou uma fatalidade (OHSAS 45001-2018).

Acidente: é um incidente que originou ferimento, dano para a saúde ou fatalidade (OHSAS 45001-2018).

Acidente de Trabalho: é o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução – permanente ou temporária – da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte (INSS);

Doença Ocupacional: é aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social (INSS).

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

OMS: Organização Mundial de Saúde;

OIT: Organização Internacional do Trabalho

Ambiente de Trabalho Saudável: é aquele no qual os trabalhadores e gestores colaboram para o processo de melhoria contínua da proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos os trabalhadores, e para do próprio ambiente de trabalho (OMS, 2010).

Equipe de Saúde e Segurança: grupo multidisciplinar responsável pelo acompanhamento das ações e investimentos da Beta Serviços relacionados à promoção do bem-estar, da saúde e da segurança dos trabalhadores.

5. Diretrizes

Esta Política estabelece as seguintes diretrizes como forma de sua efetiva implantação:

5.1 Princípios Fundamentais

A Beta Serviços é uma das mais respeitadas empresas de Terceirização de Serviços do Brasil e um de seus alicerces é a paixão por prestar serviços com qualidade. Assim, está comprometido e desenvolve iniciativas que visam a:

- i. proporcionar condições de segurança e saúde para todos os membros da organização, inclusive terceiros e pessoas com deficiência de qualquer tipo, por meio de ações para identificação de perigos; levantamento, dimensionamento, eliminação e/ou minimização de riscos; prevenção de lesões, acidentes e doenças relacionados ao trabalho; e da manutenção de ambientes seguros;
- ii. desenvolver meios e direcionar os recursos possíveis para o cuidado com a saúde dos trabalhadores que tenham sofrido um acidente ou desenvolvido doença ocupacional ou de qualquer origem, bem como estimular relacionamentos respeitosos e atitudes solidárias para com os colaboradores com deficiência de qualquer espécie ou gravidade;
- iii. disseminar uma cultura organizacional voltada à Saúde, Segurança Ocupacional, baseada em relações de respeito, igualdade e confiança;
- iv. estimular a adoção e prática de hábitos saudáveis para a melhoria da saúde física e mental dos colaboradores, seu bem estar e qualidade de vida, repercutindo em seus familiares;
- v. seguir os dispositivos legais aplicáveis, bem como o código de conduta institucional e outros requisitos subscritos pela organização;
- vi. melhorar continuamente o desempenho em saúde e segurança da organização.

5.2 Atendimento legal, boas práticas e desdobramento de diretrizes

A Beta Serviços possui como compromisso atender às políticas e normas nacionais que regem a saúde e a segurança do trabalhador nos territórios onde atua, bem como cumprir outros compromissos, tais como acordos coletivos, pactos voluntariamente assumidos e exigências de entidades certificadoras de qualidade em terceirização de serviços, sempre respeitando as especificidades locais e a confidencialidade das informações.

Também se manterá vigilante quanto às recomendações de renomadas instituições internacionais e nacionais que preconizam as melhores práticas de promoção do bem-estar, da saúde e segurança dos trabalhadores, direcionando esforços para incorporar as práticas de intervenção e gestão que se aplicam à realidade/necessidade da Beta Serviços, visando atingir os objetivos dessa Política com qualidade.

Além disso, deve existir coerência entre as Diretrizes da OIT (Organização Internacional do Trabalho), as Diretrizes Nacionais do Sistema Brasileiro sobre Saúde e Segurança Ocupacional e as Diretrizes Específicas apropriadas ao porte e à natureza das atividades da Beta Serviços.

Essas diretrizes, por sua vez, são desdobradas por meio da definição de objetivos de saúde e segurança, monitorados pelo estabelecimento e análise crítica de indicadores e pela avaliação de outras oportunidades/necessidades identificadas, definidas na forma ações de prevenção, educacionais e de melhoria contínua dos processos.

A Política de Saúde, Segurança por sua vez, será avaliada anualmente para verificar seu grau de adequação à realidade da organização.

O grupo de Saúde, Segurança monitorará e avaliará periodicamente os resultados das iniciativas do programa, propondo ações de melhoria, quando necessário.

6. Responsabilidades

6.1 Diretoria/Administração

- i. Garantir o alinhamento das diretrizes de Saúde e Segurança Ocupacional aos valores e missão da organização;
- ii. Manter e fazer valer o compromisso com o bem-estar, a saúde e a segurança dos trabalhadores, que produzem a riqueza e o valor da companhia;
- iii. Considerar o disposto nessa Política nas decisões estratégicas da organização;

- iv. Aprovar diretrizes gerais/políticas e fomentar práticas que visem ao bem-estar, saúde e a segurança dos trabalhadores, alinhadas com a estratégia de desenvolvimento da Organização, bem como desencorajar práticas e comportamentos avessos;
- v. Definir funções, responsabilidades e atribuições, delegando autoridade para facilitar a gestão eficaz de saúde e segurança, em conjunto com as diretrizes definidas;
- vi. Assegurar a disponibilidade dos recursos essenciais para estabelecer, implementar, manter e melhorar a Gestão de SSO, incluindo pessoas com capacitação contínua, bem como a infra-estrutura organizacional, de tecnologia e financeiros;
- vii. Assegurar que a Gestão da SSO seja estabelecida, implementada e mantida de acordo com esta Política; e
- viii. Garantir que todos aqueles com responsabilidade de gestão demonstrem seu compromisso para a melhoria contínua do desempenho de SSO, com a promoção, cooperação e comunicação entre todos que trabalham para implementar os elementos da Gestão de SSO, incluindo aí as questões relacionadas.

6.2 Gestão de Pessoas

- i. Definir/atualizar e comunicar as estruturas, papéis, processos e mecanismos organizacionais que possibilitem uma gestão eficaz das ações e recursos em prol do bem-estar, da saúde e da segurança dos trabalhadores;
- ii. Observar e atender normas e leis de saúde e segurança do trabalhador vigentes nos diversos locais onde a Beta Serviços atua;
- iii. Delinear processos de gestão de pessoas ou incrementá-los com ações que visem à manutenção do bem-estar, da saúde e da segurança dos colaboradores ao longo de todo seu relacionamento com a Organização, que engloba desde o recrutamento e seleção dos profissionais até o seu desligamento ou aposentadoria;
- iv. Garantir que qualquer trabalhador sob seu controle cumprindo atividades/operações que possam ter impacto sobre SSO, possua habilidades/competências com base na qualificação, habilitação, capacitação, autorização e/ou pré-requisitos legais, devendo manter os registros associados;
- v. Identificar necessidades de treinamentos e desenvolvimento relacionados aos riscos da Saúde e Segurança, estabelecendo ações adequadas para atendê-las; e

- vi. Estabelecer mecanismos de avaliação da eficácia das ações de treinamento e desenvolvimento, efetuando os registros associados.

6.3 Equipe de Saúde, Segurança Ocupacional

- i. O grupo de Saúde, Segurança Ocupacional deve estabelecer, implementar e manter procedimentos, em linguagem adequada e compreensível, que sensibilizem as pessoas que trabalham sob seu controle em prol das causas relacionadas;
- ii. Prover conhecimento técnico que embase os direcionamentos estratégicos da Organização no que diz respeito à saúde e segurança, pautando-se em dados objetivos e nas melhores práticas para suportar decisões, bem como influenciando áreas de interesse em busca do bem-estar, da saúde e da segurança dos seus colaboradores;
- iii. Identificar, mensurar, monitorar, controlar, propor soluções e acompanhar fatores de risco significativos/prevalentes que ameaçam o bem-estar, a saúde ou a segurança dos colaboradores;
- iv. Mobilizar e engajar pessoas, áreas e empresas parceiras para a adoção de práticas de trabalho e/ou gestão que favoreçam que o colaborador se mantenha feliz, saudável e seguro enquanto desempenha sua atividade;
- v. Gerenciar, monitorar e reportar as principais iniciativas e resultados relacionados ao tema na Organização, o que inclui a gestão dos recursos e afins;
- vi. Propor e operacionalizar programas de qualidade de vida e bem estar, adequados ao perfil e necessidade de saúde dos colaboradores da Beta Serviços.

6.4 Gestores e Lideres

- i. Zelar pela segurança de todas as pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo todos os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança das pessoas.
- ii. Apoiar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de saúde, segurança da Beta Serviços e dos requisitos legais aplicáveis à organização;
- iii. Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro aos colaboradores;
- iv. Apontar irregularidades e desvios que coloquem em risco a saúde e segurança dos colaboradores, auxiliando na tomada de ações corretivas;

- v. Criar condições para, e incentivar o engajamento dos colaboradores com o programa de saúde e segurança ocupacional, e com as iniciativas de qualidade de vida e bem estar proporcionadas pela organização.

6.5 Colaboradores e Parceiros

- i. Seguir os padrões de saúde, segurança estabelecidos nas atividades diárias da organização;
- ii. Participar das iniciativas e contribuir com os grupos de discussão em saúde e segurança, com vistas à melhoria contínua da organização e dos parceiros no que diz respeito às condições de saúde, segurança do ambiente de trabalho.

7. Tabela de Revisões

Rev.	Data	Descrição
00	12/06/2024	-